

DECRETO Nº 3656/81
de 23 de abril de 1981

Nº 275 de 23/04/1981

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas a baixo descritas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IV do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo descritas, destinadas para fins de abertura de rua de ligação da Avenida dos Astronautas com a Rua Raul Franco Martins - Vila São Benedito, nesta cidade, a saber:

01 - Imóvel:- Área "B".

02 - Proprietária:- Maria da Glória Pinheiro

03 - Localização:- Rua Raul Franco Martins - Vila São Benedito.

04 - Situação:- A área está situada entre os lotes 24 (vinte e quatro), de propriedade do Sr. Nêlio de Toledo Junior e lote 26 (vinte e seis), de propriedade do Sr. Idalino Mendes de Salles, da quadra "D", do loteamento de nominado Vila São Benedito; área "C", de propriedade do Sr. Nêlio de Toledo Júnior; área "D", de propriedade do Sr. Idalino Mendes de Salles; e a área "A", de propriedade do Centro Técnico Aeroespacial.

05 - Características do Terreno:- Sem benfeitorias, pouca declividade, vegetação rasteira, forma irregular.

06 - Medidas e Confrontações:- A medição se inicia no vértice nº 04 (quatro), vértice este localizado junto ao alinhamento da Rua Raul Franco Martins com o muro de divisa da área "C" de propriedade do Sr. Nêlio de Toledo Júnior. Segue deste no sentido horário com rumo $83^{\circ}47'48''$ NW e 5,01m (cinco metros e um centímetro) de extensão, confrontando com a área "C" de propriedade do Sr. Nêlio de Toledo Júnior, até o vértice nº 64-PT. Segue deste com rumo $83^{\circ}47'48''$ NW e 29,29 m (vinte e nove metros e vinte e nove centímetros) de extensão, confrontando com o lote 24 (vinte e quatro) da quadra "D" de propriedade do Sr. Nêlio de Toledo Júnior, até o vértice nº 32 (trinta e dois). Neste, deflete à direita com rumo $05^{\circ}36'34''$ NE e 9,98 m (nove metros e noventa e oito centímetros) de extensão, confrontando com a área "A", de propriedade do Centro Técnico Aeroespacial - C.T.A., até o vértice nº 28 (vinte e oito). Neste deflete à direita com rumo $83^{\circ}47'48''$ SE e 22,03 m (vinte e dois metros e três centímetros) de extensão, confrontando com o lote 26 (vinte e seis) da quadra "D", de propriedade do Sr. Idalino Mendes de Salles, até o vértice nº 67-PT. Segue deste com rumo $83^{\circ}47'48''$ SE e 4,99m (quatro metros e noventa e nove centímetros) de extensão, confrontando com a área "D", de propriedade do Sr. Idalino Mendes de Salles, até o vértice nº 05 (cinco). Neste deflete à direita com rumo

cont. Decreto nº 3656/81 - fls. 02

./...

05º57'52"SW e 10,04 m (dez metros e quatro centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua Raul Franco Martins, até o vértice inicial nº 04 (quatro), fechando assim o perímetro.

07 - Área Total:- O perímetro descrito perfaz uma área de 333,25 m² (trezentos e trinta e três metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

01 - Imóvel:- Área "C"

02 - Proprietário:- Nélcio de Toledo Júnior.

03 - Localização:- Rua Raul Franco Martins - Vila São Benedito.

04 - Situação:- A área está situada entre a Rua Raul Franco Martins, lote 24 (vinte e quatro) da quadra "D" de propriedade do Sr. Nélcio de Toledo Júnior e lote 25 (vinte e cinco), da quadra "D" de propriedade da Sra. Maria da Glória Pinheiro.

05 - Características do Terreno:- Vegetação rasteira, pouca declividade, sem benfeitorias.

06 - Medidas e Confrontações:- A medição se inicia no vértice nº 63-PC, sendo que este se encontra no alinhamento da Rua Raul Franco Martins e no muro da divisa do lote nº 24 (vinte e quatro) da quadra "D" da Vila São Benedito, de propriedade do Sr. Nélcio de Toledo Júnior. Deste, segue em curva de AC = 90º10'59", raio = 5,00 m (cinco metros) e desenvolvimento de 7,87 m (sete metros e oitenta e sete centímetros) confrontando com o lote 24 (vinte e quatro) da quadra "D", de propriedade do Sr. Nélcio de Toledo Júnior até o vértice nº 64-PT. Neste, deflete à direita e segue com rumo de 83º47'48"SE e extensão de 5,01 m (cinco metros e um centímetro), confrontando com o lote 25 (vinte e cinco) da quadra "D" de propriedade da Sra. Maria da Glória Pinheiro, até o vértice nº 04 (quatro). Neste deflete à direita com rumo 05º57'52"SW e extensão de 5,01 m (cinco metros e um centímetro), confrontando com o alinhamento da Rua Raul Franco Martins, até o vértice inicial nº 63-PC, fechando assim o perímetro.

07 - Área Total:- O perímetro descrito perfaz uma área de 5,38 m² (cinco metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados).

01 - Imóvel:- Área "D".

02-Proprietário:- Idalino Mendes de Salles.

03 - Localização:- Rua Raul Franco Martins - Vila São Benedito.

04 - Situação:- A área está situada entre a Rua Raul Franco Martins, lote 25 (vinte e cinco) da quadra "D", de propriedade da Sra. Maria da Glória Pinheiro e lote 26 (vinte e seis) da quadra "D", de propriedade do Sr. Idalino Mendes de Salles.

05 - Características do Terreno:- Vegetação rasteira, pouca declividade, sem benfeitorias, forma irregular.

06 - Medidas e Confrontações:- A medição se inicia no vértice nº 66-PC, vértice este localizado junto ao alinhamento da Rua Raul Franco Martins, com o muro de divisa do lote 26 (vinte e seis), da quadra "D", de propriedade do Sr. Idalino Mendes de Salles. Segue deste no sentido horário com rumo 05º57'52"SW e 4,99 m (quatro metros e noventa e nove centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua Raul Franco Martins, até

cont. Decreto nº 3656/81 - fls. 03

./...

o vértice nº 05 (cinco). Neste deflete à direita com rumo $83^{\circ}47'48''NW$ e 4,99 m (quatro metros e noventa e nove centímetros) de extensão, confrontando com o lote nº 25 (vinte e cinco), da quadra "D", de propriedade da Sra. Maria da Glória Pinheiro, até o vértice nº 67-PT. Segue deste em curva de $AC = 89^{\circ}56'31''$, raio = 5,00 m (cinco metros) e desenvolvimento 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 26 (vinte e seis), da quadra "D", de propriedade do Sr. Idalino Mendes Salles, até o vértice inicial nº 66-PC, fechando assim o perímetro.

07 - Área Total: - O perímetro descrito perfaz uma área de 5,32 m² (cinco metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados).

Parágrafo Único - As áreas referidas neste artigo vem melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos anexo ao Processo Interno nº 20.632/79, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

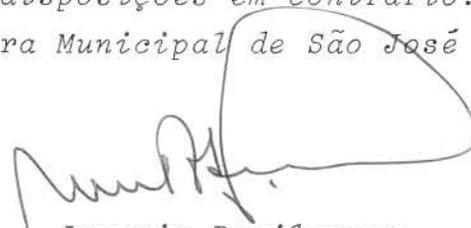
I - Que o proprietário ofereça:

- a) Translado de título aquisitivo e prova da transcrição imobiliária;
- b) Certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) Certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativas de alienações, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) Certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Complementar nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de maio de 1956 e Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é decretada em caráter urgente, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de abril de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

./...

cont. Decreto nº 3656/81 - fls. 04
./...

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

